



MUNICÍPIO DE SOURE

Departamento de Obras e Urbanismo

AVISO

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Soure emitiu em 20/06/2017 o **1.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 04/1974**, em nome de Paulo Jorge Almeida Fontes, contribuinte fiscal n.º 189055979, portador do BI n.º 9466626, emitido em 03/03/2008 pelo Arquivo de Identificação de Coimbra, residente na Rua da Costeira, n.º 21, no lugar e freguesia de Granja do Ulmeiro e município de Soure, na qualidade de proprietário dos lotes n.º 23 e 24, ambos resultantes do loteamento titulado pelo alvará n.º 04/1974, sitos na Rua da Costeira, no lugar e freguesia de Granja do Ulmeiro e concelho de Soure, estando, nesta data, os referidos lotes unidos em registo predial, constituindo uma única propriedade, descrita na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 1401/Granja do Ulmeiro e inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Granja do Ulmeiro sob o artigo n.º 1395, através do qual é licenciada a alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo acima referido Alvará n.º 04, emitido a 09 de novembro de 1974.

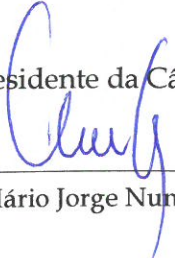
A presente alteração, aprovada por despacho de 08 de junho de 2017, respeita o disposto no PDM e implicou a alteração das seguintes especificações, previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação:

- Há lugar à unificação dos lotes n.º 23 e 24, ficando o novo lote designado com o n.º 23, cuja área será o somatório das áreas dos referidos lotes, ou seja 753,00 m². Nos restantes lotes não existirão quaisquer alterações;

- O novo lote, resultante da unificação (lote n.º 23), mantém a possibilidade de nele se construir uma moradia, estando neste, de resto, já edificada uma habitação devidamente titulada pelo alvará de licença de utilização n.º 12/1986.

A presente alteração às especificações do alvará não implica a realização de obras de urbanização.

Paços do Município de Soure, 20 de junho de 2017,

O Presidente da Câmara


(Mário Jorge Nunes)